

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - DLC/SMPG
DOCUMENTO**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 003/2025

Segue abaixo a resposta ao questionamento enviado no Email Pedido de Esclarecimentos 36705464 recebido em 21/11/2025:

a) **Tenho mais uma dúvida sobre o Convite para Manifestação de interesse e Termo de Referência 003/2025, quanto à entrega e documentos (item 9):** No item 9.1: O(a) Candidato(a) deverá encaminhar o currículo com descrição detalhada da experiência prévia para a Comissão Especial de Licitações – CEL dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da Solicitação de Manifestação de Interesse; e no item 9.4 está escrito: Os documentos de comprovação das informações do currículo serão solicitados somente aos Candidatos(as) selecionados após avaliação. Isso quer dizer que os documentos citados nos itens 9.5 a 9.10 não devem ser enviados neste primeiro momento junto com o currículo detalhado. Deverão ser apresentados num segundo momento, após avaliação do currículo. Está correto o meu entendimento?

RESPOSTA: O entendimento correto é o de que os Candidatos não precisam encaminhar os documentos relacionados nos itens 9.5 a 9.10 do Convite para Manifestação de Interesse e Termo de Referência 003/2025 juntamente com o currículo, durante o prazo de envio que constou no Aviso. Os documentos de comprovação das informações do currículo serão solicitados somente aos Candidatos(as) selecionados após avaliação. Salientamos, contudo que eventual envio da totalidade ou parte dos documentos digitalizados juntamente com o currículo, para o e-mail da Comissão, não acarretará a eliminação do Candidato por esta razão.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Hack, Membro de Comissão**, em 24/11/2025, às 14:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Presidente de Comissão**, em 24/11/2025, às 15:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tedesco Pisoni, Membro de Comissão**, em 24/11/2025, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos de Oliveira, Membro de Comissão**, em 24/11/2025, às 17:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36705541** e o código CRC **BAA18889**.